



# Cadernos de Negociação



Número 28 - Abril de 2020

## DIREITOS

### Suspensão do contrato de trabalho é tema recorrente nos instrumentos coletivos

A pandemia do novo coronavírus vem afetando todos os aspectos da vida em sociedade e, claro, alterando também as condições de trabalho, alvo de intensa negociação entre empregadores e empregados. Desde meados de março, quando surgiram as primeiras recomendações de isolamento social e medidas restritivas foram anunciadas por governos municipais, estaduais e federal, até 14 de abril, já haviam sido protocolados 328 instrumentos coletivos de trabalho no sistema Mediador, da Secretaria de Relações do Trabalho. A maior parte exclusivamente sobre questões referentes aos efeitos da pandemia.

Depois da promulgação da Medida Provisória (MP) nº 936, a maior parte dos instrumentos autoriza a suspensão dos contratos de trabalho e a redução temporária da jornada laboral e dos salários, na mesma proporção. Como compensação, aqueles que aceitarem as propostas receberão um benefício, a ser pago pelo governo, e terão o emprego garantido pelo dobro do tempo que durarem as medidas.

O tema mais pactuado foi a suspensão do contrato de trabalho, presente em 213 instrumentos coletivos. Parte dos acordos reitera as disposições da MP 936 e outros definem disposições próprias.

A redução de jornada e de salários foi observada em 187 instrumentos coletivos, o segundo tema mais negociado. As cláusulas refletem as disposições da MP 936, estabelecendo a duração máxima de 90 dias da medida e os percentuais de redução de jornada permitidos de 25%, 50% e 75%.

A concessão de férias individuais ou coletivas foi negociada em 161 instrumentos. As cláusulas tratam da antecipação de férias para trabalhadores que não cumpriram o período aquisitivo e da priorização de grupos vulneráveis, entre outros.

O banco de horas foi pactuado em 128 instrumentos. A maioria das cláusulas estabelece de que forma as horas não trabalhadas por conta da pandemia poderão ser compensadas no futuro.

Também muito presente nas negociações está o trabalho em casa (81 instrumentos).

### Número de instrumentos, segundo o tema negociado Brasil

Temas negociados	Nº instrumentos
Suspensão do contrato de trabalho	213
Redução de jornada e salário	187
Férias	161
Banco de horas	128
Trabalho em casa	81

Fonte: Ministério da Economia, Mediador  
Elaboração: DIEESE

Obs.: a) A soma das partes pode ser superior ao total, dado que um mesmo instrumento pode registrar mais de um tipo de garantia  
b) Pesquisa realizada nos instrumentos coletivos de 2020 registrados no Mediador até 14/04/2020

## NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

### Apenas 38% dos reajustes conseguem aumento real no primeiro trimestre

Os acordos e convenções coletivas de trabalho registrados no primeiro trimestre mostram que cerca de 38% das negociações conseguiram aumentos salariais acima do INPC.

Em janeiro, apenas 32,2% conquistaram reajustes superiores à inflação. Já nas datas-bases de fevereiro e março, o percentual de negociações com aumento real foi maior: por volta de 63%.

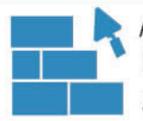
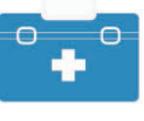
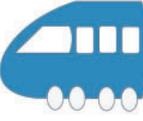
A crise do novo coronavírus afetou profundamente a economia nacional e mundial e trouxe muitas incertezas para as negociações coletivas.

#### Negociações de janeiro a março - 2020 Brasil (em %)

Data-base	Reajustes em comparação com o INPC			Variação média dos reajustes	Número de reajustes analisados
	Acima	Igual	Abaixo		
Jan/20	32,2	32,9	34,9	- 0,20	693
Fev/20	63,1	12,6	24,3	0,18	111
Mar/20	62,5	18,8	18,8	0,30	48
<b>Total</b>	<b>37,9</b>	<b>29,5</b>	<b>32,6</b>	<b>-0,12</b>	<b>852</b>

Fonte: Ministério da Economia. Mediador  
Elaboração: DIEESE

#### Como ficaram as negociações por categoria entre janeiro e março de 2020 (em%) Brasil

ALIMENTAÇÃO		COMERCIÁRIOS		METALÚRGICOS		CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO	
	Acima 32,6% Igual 36,0% Abaixo 31,5%		Acima 40,9% Igual 40,9% Abaixo 18,2%		Acima 50,0% Igual 20,0% Abaixo 30,0%		Acima 69,7% Igual 24,2% Abaixo 6,1%
Variação média real -0,15%		Variação média real 0,07%		Variação média real 0,06%		Variação média real 0,19%	
Total (nº reajustes) 89		Total (nº reajustes) 44		Total (nº reajustes) 20		Total (nº reajustes) 66	
QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		RURAIS		SAÚDE PRIVADA		TRANSPORTES	
	Acima 39,4% Igual 9,1% Abaixo 51,5%		Acima 74,1% Igual 11,1% Abaixo 14,8%		Acima 62,2% Igual 21,6% Abaixo 16,2%		Acima 27,1% Igual 29,2% Abaixo 43,8%
Variação média real -0,37%		Variação média real 0,37%		Variação média real 0,20%		Variação média real -0,14%	
Total (nº reajustes) 33		Total (nº reajustes) 27		Total (nº reajustes) 37		Total (nº reajustes) 48	
VESTUÁRIO		VIGILANTES		TURISMO E HOSPITALIDADE			
	Acima 59,3% Igual 18,5% Abaixo 22,2%		Acima 15,6% Igual 65,6% Abaixo 18,8%		Acima 26,5% Igual 30,2% Abaixo 43,3%		
Variação média real 0,12%		Variação média real -0,22%		Variação média real -0,35%			
Total (nº reajustes) 27		Total (nº reajustes) 32		Total (nº reajustes) 245			

Fonte: Ministério da Economia. Mediador  
Elaboração: DIEESE

## As greves do primeiro trimestre de 2020 e o efeito coronavírus

De janeiro a fevereiro, o número de greves do funcionalismo público mais do que dobrou (de 25 a 54), devido à aplicação do reajuste de 12,84% no Piso Nacional do Magistério e ao fato de que, em ano de eleições municipais, por lei, mobilizações do funcionalismo precisam se concentrar nos primeiros meses do ano (prefeituras estão proibidas de negociar benefícios e aumentos reais nos 180 dias que antecedem o pleito).

No entanto, a interrupção, pelas próprias administrações, dos serviços não essenciais (e mesmo de alguns de caráter essencial, como atividades escolares); os decretos de calamidade pública; e a proibição de aglomerações, pelas autoridades, dificultaram o início ou a manutenção de movimentos grevistas.

Nas empresas estatais, paralisações pontuais têm sido realizadas nos chamados Centros de Distribuição Domiciliar dos Correios, onde são recebidos, classificados e despachados os materiais postais. Os funcionários queixam-se de que trabalham em grandes aglomerações e em más

condições de higiene.

Trabalhadores da indústria privada, que até fevereiro denunciavam vencimentos em atraso, passaram a organizar greves pelo afastamento remunerado de todos – seguindo orientações das autoridades sanitárias sobre isolamento social.

Nos serviços privados, há movimentação principalmente entre os trabalhadores de telemarketing, que também alegam trabalhar em ambientes com grandes aglomerações, sem produtos de higienização e manutenção da limpeza nos locais de trabalho e banheiros.

Apesar do número de greves vir caindo, as categorias se comportam de diferentes maneiras nessa transição: a rápida limitação da prestação dos serviços públicos (exceto de saúde) retirou dos servidores as condições de prosseguirem nas greves que realizavam; por outro lado, nas empresas estatais e privadas, a resistência à diminuição das atividades ou à implementação das ações de prevenção estimulou o início de greves e paralisações.

### Número de greves - Brasil, primeiro trimestre de 2020

	janeiro		fevereiro		março	
	nº	%	nº	%	nº	%
<b>Esfera pública</b>	29	39,2	59	69,4	44	49,4
Empresas Estatais	5	6,8	5	5,9	6	6,7
Funcionalismo Público	24	32,4	54	63,5	38	42,7
<b>Empresas privadas</b>	45	60,8	26	30,6	45	50,6
<b>Total</b>	74	100	85	100	89	100

Fonte: DIEESE. SAG

### Greves relacionadas ao coronavírus (Covid 19) - Brasil, março de 2020

	Empresas estatais	Funcionalismo público	Empresas privadas	Total
Deflagração relacionada à propagação do coronavírus	3	0	18	21
Encerramento relacionado à propagação do coronavírus	1	6	2	9
Total de greves relacionadas ao coronavírus	4	6	20	30

Fonte: DIEESE. SAG

## INDICADORES ECONÔMICOS

### **Indústria envia para fora cerca de US\$ 7,5 bi em lucros e dividendos, em 2019. Setor metalúrgico responde por cerca de 40%**

Em 2019, a indústria brasileira remeteu US\$ 7,5 bilhões em lucros e dividendos ao exterior, 23% a mais do que em 2018. O setor metalúrgico foi responsável pelo envio de US\$ 2,9 bi (39%).

Todos os segmentos da indústria metalúrgica enviaram montantes muito maiores em 2019, em relação ao ano anterior - exceto o de manutenção, reparação e instalação de máquinas e

equipamentos, que reduziu as remessas em 24%.

O maior aumento foi registrado no segmento de máquinas, aparelhos e materiais elétricos: US\$ 827 milhões no ano passado contra US\$ 19 milhões em 2018.

Em valores, a metalurgia superou os demais segmentos: remessa de cerca de US\$ 881 milhões, ampliação de 18% em relação a 2018.

#### **Remessa de lucros e dividendo da indústria metalúrgica - 2018 e 2019 Brasil (em milhões de US\$)**

SEGMENTO	2018	2019	VARIAÇÃO
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>6.145</b>	<b>7.542</b>	<b>23%</b>
<b>Indústria metalúrgica</b>	<b>1.795</b>	<b>2.955</b>	<b>65%</b>
Veículos automotores, reboques e carrocerias	323	440	36%
Metalurgia	746	881	18%
Máquinas e equipamentos	132	176	33%
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	109	144	32%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	19	827	4.237%
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	379	384	1%
Outros equipamentos de transporte	14	48	235%
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	73	56	-24%

Fonte: Banco Central  
Elaboração: DIEESE

## MERCADO DE TRABALHO

### **Calculadora simula impacto da Medida Provisória nº 936, que reduz jornada, salário e suspende contratos**

O DIEESE lançou uma calculadora para que o trabalhador possa simular os impactos da Medida Provisória 936 (MP 936), caso haja redução da jornada e do salário.

A Medida Provisória 936 permite a redução proporcional das jornadas e dos salários dos trabalhadores por até 90 dias ou a suspensão dos contratos de trabalho por até 60 dias. A redução pode ser de 25%, 50% ou chegar a 70%. Como compensação, o trabalhador recebe um "Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda", calculado a partir de uma porcentagem

do valor do seguro-desemprego a que ele teria direito. Essa porcentagem também varia conforme o salário do trabalhador e a receita da empresa.

Apesar de o objetivo da MP ser a manutenção dos empregos, as regras só valem para quem tiver o contrato modificado. Também é permitida a dispensa do trabalhador mediante pagamento de indenização.

Conheça a calculadora do DIEESE em:

<https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/apresentacaoCalculadoraMP936.html>